



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

ATA Nº 5/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06/03/2024

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 05 de março de 2024 que acusa um total de disponibilidades de 797.722,27€

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por felicitar o Grupo “Os Garridos”, a quem o Município de Borba atribuiu um Voto de Louvor pela sua excelente atuação na Final do Concurso “Estrelas ao Sábado”, do canal 1 da RTP, e também pela forma como dignificaram Rio de Moinhos e Borba. Referiu ainda que a participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) correu bem: Mais uma vez Rio de Moinhos encantou todas as pessoas, com a participação de dois poetas: o Senhor Rijo e o Senhor Coimbra. Também para a Senhora



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Vereadora Sofia Dias e toda a equipa que trabalhou na BTL, os objetivos foram conseguidos e o retorno vai ser como nós pretendemos.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra para cumprimentar todos e para dizer que “as perguntas eram as mesmas de sempre, e dado não haver novidades podemos passar à frente”.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu ter três ou quatro questões a colocar:

“Primeira questão: Como curiosidade, foram feitos pedidos sobre alteração de licenças de loteamento na Avenida da Estação. Perceber o que se passou? Provavelmente será alguma coisa legal, mas saber o que se passou?”

Segunda questão: Contrato de Comodato do Sr. Vítor Guegués relativamente às obras de arte. Ficaram de nos informar os valores do seguro dessas obras. Agradecia que nos fosse cedida essa informação.

Terceira questão: Também como curiosidade, uma carta que foi enviada ao Município, em que diz o seguinte: «vimos com o presente manifestar a nossa preocupação com o estado de degradação em que se encontram muitas estradas na área da nossa freguesia. Tem-se constatado o agravamento destas situações e os próprios fregueses já têm que se dirigir às juntas para se queixarem deste facto...». É uma evidência que nós temos, mas quero realçar que até já uma freguesia MUB se vem queixar do estado de conservação em que estão as estradas. Pretendo saber qual foi a resposta que deram a esta Junta?”

O Senhor **Presidente** prestou esclarecimentos às questões levantadas pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

“Em relação à Avenida da Estação, houve um casal que comprou o lote em frente à Adega, não se informaram do que tinham que fazer para construir e agora há que alterar todo o loteamento que lá estava. A forma correta de o fazer é contactar com todas as pessoas que lá moram, que vão dizer que não há inconveniente nenhum restabelecer as áreas, a pessoa entrega o projeto e constrói. É um processo lento, pelo que antes de fazermos alguma coisa, devemos pedir a alguém para nos explicar como é que as coisas são”.

Quanto ao Contrato de Comodato do Senhor Vitor Guegués: falei com o Senhor na semana passada, queremos saber exatamente quais são os valores do seguro e também saber o sítio onde vão ser colocadas as peças, e esta é a parte mais complicada, dado tratem-se de peças delicadas e de grande valor (...). Assim que souber os valores das obras informarei.”

Relativamente à última questão, que tem que ver com a carta recebida por parte da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, o Senhor **Presidente** deu a palavra ao Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, que começou por cumprimentar todos e de seguida prestou alguns esclarecimentos a esta última questão. “Estamos de acordo que as ruas pertencentes à Freguesia de S. Bartolomeu não se encontram em bom estado, daí que estamos a iniciar os trabalhos por algumas dessas ruas. O que foi falado com a Senhora Presidente da Junta (a resposta ainda não foi por escrito) é que não vão ser colocadas massas, dado que as infraestruturas em algumas dessas ruas têm muitos anos de existência e as roturas são com frequência, é um trabalho caro e ao fim de uns tempos temos que estragar tudo o que fizemos. Estamos a equacionar duas ruas, uma junto à Cooperativa de Olivicultores e a outra até ao Paço que fica junto à Sovibor, a estrada está em muito más condições e não têm existido problemas de maior em termos de águas. Na Rua de S. Bartolomeu, na Rua 1º de Maio e várias Ruas que estão na freguesia, e que estão degradadas, vamos resolvendo com remendos, porque não vamos fresar e colocar massas novas de betuminoso, para que passados alguns dias não tenhamos que rebentar com aquilo que fizemos anteriormente. As pessoas compreenderam e dissemos



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

que as ruas que estamos a fazer e que estamos na perspetiva de fazer são todas dentro da Freguesia de S. Bartolomeu, que são aquelas que estão mais degradadas.”

Relativamente à Rua de Montes Claros, o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** informou que “a obra já era para ter iniciado, o nosso técnico falou com o Diretor da obra, na segunda-feira, que lhe disse para aguardar mais uns dias porque estão a terminar um trabalho na A6.

De referir também que, foi recebido um documento da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, em relação à questão da Aldeia de Fidalgo. É um trabalho que logo que tenhamos possibilidade iremos avançar com ele, será feito com o nosso pessoal, portanto, está «em cima da mesa» (...).

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** para falar sobre uma questão que tinha referido há um mês e que tem que ver com o pedido de prorrogação do PIP (Pedido de Informação Prévia) da empresa Convento das Servas. “Foi indicado pelo Senhor Presidente, numa das Atas, que estava combinado a vinda dos Senhores à Câmara, mas essa vinda ficou sem efeito, tendo os Senhores justificado que houve atrasos no estudo e que não vinham adiantar nada. A Prorrogação do prazo vai ser avaliada, será alterada para um, dois ou três meses. Esse prazo irá decorrer de acordo com o que foi escrito no contrato de promessa de compra e venda (...). Estamos a falar de um, dois ou três meses, toda a gente pensava que poderia ser isso. Agora fiquei surpreendido com duas situações:

1ª. A prorrogação do prazo por um ano;

2ª. Fiquei ainda mais surpreendido porque este é um assunto que trazemos constantemente a reunião de Câmara, e nem sequer existe menção ao mesmo, ou seja, um investimento (tenho as minhas dúvidas, oxalá que se concretize), um tema de discussão sempre presente, faz-se uma prorrogação de prazo por um ano, estamos em reunião de Câmara e é como se fosse um ato de gestão banal, quando efetivamente esta é uma questão de elevada importância. Estas prorrogações de prazo por um ano farão todo o sentido, acautelando o contrato que existe e fazendo uma adenda ao



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

mesmo, para que as responsabilidades do Município fiquem salvaguardadas. Daquilo que leio, tanto no pedido de prorrogação de prazo para o PIP que foi feito pela empresa, como no despacho do Senhor Vereador, nada disso lá consta. Quero perguntar-vos como estamos relativamente a este contrato. Este contrato obriga-nos a retirar (em agosto) todos os equipamentos, daquilo que são atualmente os Estaleiros Municipais, podendo sofrer contrapartidas que são financeiras e não são desprezáveis. Não sei se os interesses do Município foram acautelados, isso tem que ser feito em termos de contrato, deve estar escrito «preto no branco», que a mobilidade dos Estaleiros também poderá sofrer essa alteração. A não ser que tenham já uma solução que nos apresentem: temos este plano para fazer isto neste espaço de tempo... contamos entregar os Estaleiros nesta data... Até porque há um contrato de promessa de compra e venda que está válido. Expliquem-nos o que se está a passar e qual o motivo pelo qual não nos comunicam estas coisas. Temos que ser nós a esmiuçar, dentro daquilo que é a correspondência, para percebermos o que efetivamente está a acontecer.”

O Senhor **Presidente** prestou o seguinte esclarecimento: “Vocês sabem que os Senhores pediram aquele prazo de adiamento daquela situação, expliquei porquê, para sermos muito objetivos, eles tinham os vistos Gold, entretanto as coisas enlearam-se. Disseram-me que vinham cá, não vieram, entretanto, telefonaram-me a informar que dentro de pouco tempo iriam vir. O que está em causa é que aquilo que é nosso, em termos dos nossos direitos e das nossas obrigações, estão salvaguardados. Evidentemente que todos estes atrasos são complicados para nós.

Devo dizer que a situação do Estaleiro, daquilo que pretendemos comprar na Zona Industrial do Alto dos Bacelos, já houve uma reunião com a pessoa, a qual nos apresentou uma proposta que será sujeita a uma avaliação. Em função do que conseguirmos, iremos adquirir o terreno. Neste momento estamos «pendurados» com algum dinheiro, de qualquer forma, iremos avançar.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Em relação ao Convento das Servas, o que eu lamento, é que se naquela altura tivesse havido desenvolvimento a sério e não tivesse havido tanto entrave, talvez as coisas tivessem andado.... Vamos ver, com paciência, não vamos é perder, segundo eles dizem, um investimento de trinta e cinco milhões de euros, criação direta e indireta de cento e cinquenta postos de trabalho, mais ainda Recuperação do Património que é a Direção Geral do Tesouro, que é a Igreja Convento das Servas. Estou convencido que durante um ano ou ano e meio se consiga resolver a situação. Em relação às coisas da Câmara estão salvaguardadas.”

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu desculpa pela insistência, mas quer tentar perceber a seguinte situação: “O Senhor Presidente disse que tivemos um pedido de visita por parte de uns investidores a Borba, pelos vistos não vieram?”.

O Senhor **Presidente** confirmou que os investidores não vieram a Borba.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** continuou e disse: “Discordo da análise que o Presidente fez relativamente ao Convento das Servas, ter sido mais cedo ou mais tarde, isso nunca o saberemos porque não temos a possibilidade de inverter o passado. Dizer também que não fiquei esclarecido quanto à salvaguarda. Nós vamos mudar os Estaleiros antes de agosto? Esta é a minha pergunta”.

O Senhor **Presidente** informou que não vamos mudar os Estaleiros antes de agosto.

Ainda no que respeita ao assunto da mudança dos Estaleiros, o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, voltou a questionar o seguinte: “Se não se vai mudar, de que forma é que estamos salvaguardados para não termos que sofrer as contrapartidas que estão definidas no Contrato de promessa de compra e venda? Como é que isso foi salvaguardado? É essa a minha dúvida.”

O Senhor **Presidente** respondeu à questão apresentada pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**: “Em primeiro lugar com a palavra. E da palavra passamos para o escrito, como



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

devem calcular. Era minha pretensão que as pessoas cá viessem e que as coisas fossem faladas como deveriam ser. Neste momento, eles não têm interesse nenhum em perder o que já têm de investimento, e, naturalmente que nós não iremos perder aquilo que é nosso. Os Senhores queriam vir explicar isso pessoalmente, depois faríamos então a Adenda ao Contrato, por escrito. Neste momento conta a palavra. É a verdade!”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, ainda nesta matéria, referiu o seguinte: “Pois... lamento que seja apenas e só a palavra. Vale muito, mas lamento que seja só isso. Até porque «de boas intenções está o inferno cheio». A nós compete-nos não acreditar nas pessoas, mas salvaguardar os interesses do Município, que é para isso que cá estamos. É nesse sentido que é esta minha intervenção e é esta minha preocupação. Do meu ponto de vista fazia todo o sentido com a prorrogação do prazo entrar uma Adenda ao Contrato. Seria a situação normal que se faria. Portanto, não temos mais nada a dizer”.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

-Colocação de fechaduras e arranjo de portas no Centro escolar.

Infraestruturas

-Fabricação de massas betuminosas. Colocação em vias de Borba. Continuação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

- Reparação de caixa de esgoto no Largo dos Combatentes em Borba.
- Execução de ramal de água da rede pública para monte da horta das freixas, trabalhos na rede de esgotos domésticos e pluviais no CRO de Borba, ligações à rede pública.
- Trabalhos em caixa de esgoto nas instalações da associação Barbus.

Arranjos exteriores

- Reposição de lancis na Rua de S. Bartolomeu.
- Pintura de passadeiras em Borba.
- Execução de nova calçada em loteamento da Horta do Rossio.
- Reposição de calcetamento no interior das muralhas.

Diversos

- Poda de árvores e arbustos no Jardim Municipal.
- Trabalhos diversos de eletricidade no Centro de Saúde e no Centro Escolar.
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho.
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais.
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias.
- Trabalhos de limpeza e desmatação no Concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

- Limpezas de terras sobrantes e entulhos no Cemitério Municipal.
- Limpeza de sumidouros e valetas na área urbana de Borba.
- Transporte de inertes de fornecedor para obras Municipais.
- Reparação e substituição de sinalização caída e vandalizada no Concelho.
- Apanha de laranjas e distribuição pelas escolas do Concelho.
- Recolha de entulhos da Zona Industrial a vazadouro.
- Colocação de material fresado em caminho rural na Cova dos Ourives.
- Colocação de água em cisterna no S. Gregório por motivos de obra.
- Calçetamento no Loteamento Horta do Rossio.

Empreitadas

- Continuação dos trabalhos de empreitada de Remodelação de infraestruturas da Rua Nunes da Silva e parte da Rua Visconde Gião em Borba. Execução de cerca de 54% de obra.

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Infraestruturas

- Reparação de rotura em Rua da Portela.
- Colocação de brita para execução de dreno no final da Rua da Estação em Rio de Moinhos.
- Colocação massas betuminosas em buracos do CM 1042.

Diversos

- Limpeza de valetas em diversos locais da freguesia.

- Recolha de entulhos junto ao campo desportivo a vazadouro.
- Poda de arvores junto ao cemitério da freguesia pela equipa de Sapadores.

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

- Reparação de rotura na rua D. Nuno Alvares Pereira em Orada.
- Colocação de massas betuminosas em Aldeia de Sande.

Diversos

- Limpeza de valetas em diversos locais da freguesia. EM 506-1.
- Recolha de entulhos de reparações de roturas a vazadouro.
- Reposição de lancis no Pólo de Apoio à Agricultura devido ao seu deslocamento por veículos pesados e arranjo de calçada.
- Apoio a serviços fúnebres no Cemitério da Freguesia.
- Poda de sobreiros junto à EM- 506.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra para apresentar uma constatação: "Relativamente à Rua Nunes da Silva e à Rua Visconde Gião, perto do final deste mês termina o prazo de execução da obra, estamos com 54% e provavelmente vamos ultrapassar este prazo. Manifestar preocupação, porque se vamos fazer algumas intervenções nalgumas ruas, que a planificação dos trabalhos se faça de forma mais apertada, para que se causem os transtornos mínimos".

Relativamente ao calcetamento referido pelo Senhor Vereador Joaquim Espanhol, pretendeu saber se estava a ser feito aos fins de semana?

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** respondeu à constatação apresentada pelo Vereador Pedro Esteves: "É verdade, vai ultrapassar-se o prazo de execução da obra,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

vai haver um pedido de prorrogação de prazo, o nosso técnico que é responsável pela parte técnica da obra já falou com a empresa, não tenho muito mais a acrescentar, há sempre lacunas, aparecem coisas que não estão previstas e também houve uma fase em que havia pouco pessoal afeto à obra (...). Em relação à questão que tem que ver com o calcetamento, o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** respondeu que o calcetamento não é feito ao fim-de-semana. Em caso de necessidade poderá se feito aos sábados.

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Reunião de Conselho Municipal de Educação:
 - **Conselho Municipal de Educação** – nestes últimos dias tivemos reunião do Conselho Municipal de Educação, onde foram levantadas algumas questões, que já foram anteriormente levantadas em reunião de Câmara e em sessão da Assembleia Municipal.
 - **Central de incêndios** - hoje irá decorrer uma visita técnica à Escola, porque já algum tempo que estávamos a aguardar a algum tempo orçamento relativamente à



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

desenformagem (...), e como os equipamentos já estão montados há muito tempo e foram montados por uma outra empresa, tem havido alguma dificuldade em encontrar orçamentação para aquelas peças em específico. A empresa com a qual estamos a trabalhar, virá hoje fazer nova visita, de maneira a perceber o que realmente está em falta. A Central de Incêndios, já não funciona bem, a algum tempo. Já fizemos uma primeira parte, especialmente com as portas corta-fogo e com alguns assuntos de mais rápida resolução, mas este é o nosso grave problema (...).

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

*Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.

- Acompanhamento da execução do esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal;

Organização e presença na etapa final do XXV Critério Corta-Mato Paulo Guerra:

➤ **Final do Corta Mato Paulo Guerra** – foi uma prova muito exigente, tanto para os atletas, como para quem estava na organização (...). Felicitar, o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos pela prestação e pela distinção de alguns dos seus atletas e do grupo em si, na parte final da entrega de prémios.

Turismo

-Acompanhamento dos projetos em curso.

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

*Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

-Organização e preparação da presença na Bolsa de Turismo de Lisboa:

➤ **Bolsa Turismo de Lisboa (BTL)** - de facto este ano, foi mais interessante ainda que o ano passado, correu muito bem. Divulgamos todos os nossos eventos, e as pessoas gostaram desta novidade.

Esta feira é importante para nós, nos contactos que se estabelecem, pelas empresas que conhecemos e com as quais estabelecemos contacto (...).

A nível de captação de turistas não conseguimos ter feedback, mas com as empresas sim! É uma feira diferente da FEHISPOR em Badajoz.

Todas as empresas do nosso concelho deram produtos para sortearmos na nossa roda. Houve imensos Vouchers dos restaurantes e dos alojamentos locais. Entregámos cerca de 200 Vouchers (...). Penso que a forma como o nosso stand está representado na BTL (junto aos stands do Alentejo), é a forma mais interessante de funcionar.

- Organização e preparação do Calendário de Eventos de 2024;

- Organização e Preparação da Feira do Queijo 2024:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

➤ **Feira do Queijo** – o programa da Feira do Queijo já foi divulgado na BTL e depois nos nossos meios. Estamos a ultimar algumas situações, estamos na parte da logística (inscrições de queijeiros, artesanato e afins (...), para depois pudermos trabalhar na realização da feira.

- Reunião com História & Memória no âmbito da candidatura a Cidade do Vinho 2025.

➤ A Candidatura está a ser preparada e estão a seguir-se todos os passos necessários.

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;

- Reunião com a CECHAP;

- Reunião com o Grupo União Veteranos Borbenses;

- Reunião com as Associações do Concelho sobre as Comemorações do 25 de abril:

➤ **Comemorações do 25 de abril** – já temos o programa das Comemorações do 25 de abril, praticamente finalizado. Logo que esteja finalizado, iniciaremos a divulgação do mesmo. Contaremos com 3 exposições durante o mês de abril no Celeiro da Cultura.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia;

- Reunião com a Junta de Freguesia de Orada;

- Reunião com as Juntas de Freguesia sobre as Comemorações do 25 de abril.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para Igualdade de Género de Borba, entre outros.

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nessa área;

- Presença na Feria de Los Mayores de Estremadura em Badajoz.

➤ Levámos, alguns dos nossos idosos que estão connosco no projeto **Tempo de Cuidar**, à Feira dos seniores em Badajoz.

➤ Estamos a preparar e a ultimar, as inscrições da nossa participação na **Corrida Sempre Mulher**, à semelhança dos anos anteriores, cedemos o autocarro para quem se quiser inscrever e comparticipamos uma parte da inscrição dos nossos Borbenses.

➤ Salientar, que estamos a preparar o Plano de Ação da Rede Social e que iremos ter reunião de CLAS, na próxima semana. Existem outros projetos que também vão ser apresentados em CLAS, nomeadamente um projeto do CRI - Centro de Respostas Integradas, que vai falar um pouco do que tem na área dos consumos.

➤ Estamos a preparar o Núcleo de Apoio às Crianças, que é um núcleo que a Segurança Social nos tem pedido muito, para nós implementarmos no concelho (...). Se tudo correr bem, durante o mês de abril estará em pleno funcionamento. Isto tem muito que ver com a garantia para a infância e de toda esta questão relacionada com o ministério, portanto, terá de ir a duas reuniões de CLAS e a uma reunião alargada da CPCJ. Comprometemo-nos com a CIMAC na Plataforma supraconcelhia, que irá realizar-se em abril, aqui em Borba, de termos este Núcleo em pleno funcionamento.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Transportes e Comunicações

- Cedência de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Nada a registar.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** e abordou o seguinte:

“(…), quando perguntei há pouco do trabalho ao fim de semana, foi porque recebi uma mensagem de um munícipe, com foto, a dizer-me que sábado dia 02 de março às 7:45h estavam efetivamente a fazer calçada!. Por isso é que eu coloquei a questão (..)”.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** respondeu que o Vereador Pedro Esteves tinha razão.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** continuou e colocou duas questões:

Primeira questão – houve reuniões com as Juntas de Freguesias? Será que podem fazer o balanço destas reuniões?

Segunda questão – qual é o ponto de situação, relativamente à Candidatura à Cidade do Vinho 2025?



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** tomou a palavra e respondeu às questões colocadas:

- “Em relação às reuniões das Juntas, sim, só faltava reunir com a Junta da Orada, e reunimos esta semana.”

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, questionou: “Não acham que isso era um ponto interessante e que deveriam aqui trazer (...), as reuniões com as Juntas de Freguesia?”.

A Senhora **Vereadora Sofia Dias**, continuou “(...), das outras Juntas eu já tinha falado das reuniões, faltava só falar da Orada. Foi uma reunião extremamente simples, onde falámos um pouco dos projetos que eles têm em vista, e que nós ficaremos de analisar de futuro conjuntamente. Não tenho muito mais a dizer-lhe (...). Nestas reuniões, não resultam decisões completamente fechadas que nós possamos aqui comprometermos com elas. São reuniões, em que estamos a apresentar os Planos de Atividades, tomamos conhecimento deles e a partir daí, vamos começar a trabalhar sobre eles. Eu, pelo menos, não me comprometo com nenhuma Junta, quando ainda estamos a dialogar, a refletir e a trabalhar com as Juntas (...), um trabalho constante.

Em relação à Cidade do Vinho (...), “a reunião com a História e a Memória, é de facto uma entidade que vai trabalhar connosco, nesta candidatura, vai fazer a resenha histórica desta candidatura. A candidatura à Cidade do Vinho, está a ser preparada, estamos a trabalhar nela e estamos a seguir todos os passos necessários para a correta e eficaz apresentação da candidatura. Houve uma reunião técnica (...), quando houver uma situação mais premente e conclusiva, obviamente, que poderemos trazer aqui (...).”

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, respondeu “(...), obviamente, que temos visões diferentes do que é uma reunião de Câmara! Havendo uma reunião com uma Junta de Freguesia e havendo propostas dessa Junta de Freguesia, a reunião de Câmara é o local por excelência, para se dizer o que é que as Juntas de Freguesia estão a pensar, quais são os projetos que apontam, qual é a perspetiva do Município em termos do que é aceitável ou não é aceitável (...), isto é que é uma reunião de Câmara. A parte de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

«quando nós tomarmos a decisão vocês sabem», é o vosso método de trabalho. Permitam-me que eu discorde completamente com ele (...). Nós somos sempre confrontados com o facto consumado, e só temos uma solução, que é ver as partes que discordamos e nunca somos solicitados a dar contributos para tal (...).”

Seguidamente, a Senhora **Vereadora Sofia Dias**, colocou a seguinte questão:

“Nas outras reuniões, quando aqui falamos que tínhamos tido reunião com as outras 3 Juntas, essa questão não se colocou, porque é que só se coloca agora?”

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** respondeu que “a questão só se coloca agora porque da Junta de Freguesia de Orada tive informação e das restantes não”.

O Senhor **Presidente** usou da palavra e acrescentou “(...), houve propostas de todos os lados. O que é importante é que nós consigamos fazer tudo pelas freguesias, independentemente de ser A, B ou C (...)”.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 3/2024.

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz) – Procissão do Senhor Morto.

Ponto 2.3 – Resolução do Contrato de Concessão da Loja nº 6 do Mercado Municipal de Borba.

Ponto 2.4 – Celebração de Contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais com prazo certo entre o Município de Borba e Painhas, S.A.

Ponto 2.5 – Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago Rio de Moinhos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Ponto 2.6 – Celebração do Protocolo entre o Município de Borba e os Bombeiros Voluntários de Borba.

Ponto 2.7 – Celebração de Protocolo de Cooperação-Formação Modular Certificada – Projeto SEMEAR.

Ponto 2.8 – Proposta de Prorrogação da suspensão dos Trabalhos e Empreitada de Reabilitação do Museu de Borba.

Ponto 2.9 – Aprovação do Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030).

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA 3/2024

Previamente distribuída por todo o executivo a **Ata 3/2024** foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES DO SOBRAL (MATRIZ) – PROCISSÃO DO SENHOR MORTO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º 1**, e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

- Pretende a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz), em parceria com o Município de Borba, realizar a **“Procissão do Senhor Morto”**, no dia 29 de março, em Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com a “**Procissão do Senhor Morto**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Concluindo:

Deverá, assim, ser proposto à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

a) celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz), o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, da “**Procissão do Senhor Morto**”, no próximo dia 29 de março, de 2024”.

Face ao exposto o **Presidente**, propôs à Câmara Municipal que, delibere:

- **Celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral, (Matriz) o Protocolo de Colaboração, para realização, em parceria, da Procissão do Senhor Morto”, no próximo dia 29 de março de 2024, anexo à informação DOCS//RC/32.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

PONTO 2.3 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA LOJA Nº 6 DO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, e que se transcreve:

“Em 27 de janeiro de 2021, foi, entre o Município de Borba e João Manuel Nunes Garcia, celebrado contrato, pelo qual lhe foi concessionada a Loja nº 6 do Mercado Municipal de Borba.

Em conformidade com a respetiva Cláusula 7.ª: sendo o contrato de concessão resolvido, fica a concessionária obrigada a proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito.

O requerente, em 07 de fevereiro de 2024, requereu a denúncia do contrato ora celebrado, tendo nessa data procedido a restituição do lugar, devoluto de pessoas e bens.

Atento o exposto, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal que delibere, proceder à resolução do Contrato de Concessão da Loja nº 6 do Mercado Municipal de Borba, celebrado em 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Borba e João Manuel Nunes Garcia ao abrigo da na Cláusula 7.ª do mesmo.

Sugere-se, também, tendo em conta que a taxa mensal deve ser paga até ao dia 8 de cada mês, conforme cláusula 6.ª do contrato de concessão, e uma vez que, a resolução foi requerida em 07/02/2024, tendo, inclusive, o requerente liquidado todas as taxas devidas respeitantes aos meses anteriores, que seja proposto à Câmara Municipal que delibere por anular a guia de receita emitida, conforme o n.º 2 do artigo 47.º da Norma de Controlo Interno”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

- **Proceder à resolução do Contrato de Concessão da Loja nº 6 do Mercado Municipal de Borba, celebrado em 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Borba e João Manuel Nunes Garcia ao abrigo da Cláusula 7.ª do mesmo;**
- **Anular a guia de receita emitida, conforme o n.º 2 do artigo 47.º da Norma de Controlo Interno.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.4 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS COM PRAZO CERTO ENTRE O MUNICIPIO DE BORBA E PAINHAS, SA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º 3**, e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

A presente informação surge na sequência da proposta apresentada por Painhas S.A., para arrendamento do Lote n.º 2 e 3 do Loteamento Industrial da Orada, com o fim de apoiar a construção da Linha Santas-Estremoz a 400kV, pelo período de 12 meses, pelo valor de 800/mês.

O desenvolvimento:

No que concerne aos contratos de arrendamento cumpre referir que a respetiva celebração pelo Município constitui um ato de gestão privada. Com efeito, são atos de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de arrendamento de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, prevê o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, no seu art.º 126.º, sob a epígrafe “*Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais*”, que:

“1 - Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, salvo o disposto no número seguinte.

2 - As autarquias locais podem denunciar os contratos de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, quando os



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços, o que confere ao arrendatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 rendas e; bem assim, a uma compensação por benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo.

3 - No caso referido no número anterior, o arrendatário desocupa o prédio no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia pelo senhorio, sob pena de despejo imediato, sem dependência de ação judicial, a determinar pelo órgão municipal competente.

4 - O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos contratos de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais.¹ “

Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, são excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais (por exemplo no que concerne à fixação do valor da renda), bem como, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, entendam melhor coadunar-se com a prossecução do interesse público.

Por fim, cabe informar que, o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º

¹ O art.º 125.º refere: Nos contratos de arrendamento habitacionais celebrados antes da vigência do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, e nos contratos de arrendamento não habitacionais celebrados antes da vigência do Decreto-Lei n.º 257/95, de 30 de Setembro, a indemnização referida no n.º 1 do artigo 65.º é calculada com base na renda atualizada nos termos dos artigos 30.º e 31.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre o arrendamento de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condições.

Concluindo:

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Borba delibere arrendar, à requerente, o Lote n.º 2 e 3, do Loteamento Industrial da Orada, de que é proprietário o município de Borba, nas condições previstas na minuta de contrato de arrendamento urbano, anexa à presente informação”.

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

- Arrendar, à requerente, o Lote n.º 2 e 3, do Loteamento Industrial da Orada, de que é proprietário o município de Borba, nas condições previstas na minuta de contrato de arrendamento urbano, anexa à informação DOCS I/RC/34.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICIPIO DE BORBA E FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. TIAGO DE RIO DE MOINHOS

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, e que se transcreve:

“Considerando que:

- O executivo municipal tem conhecimento que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia S. Tiago Rio de Moinhos pretende realizar trabalhos de recuperação das



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Ermida de São Gregório (Aldeia de São Gregório) e na Ermida de Nossa Senhora da Vitória (Barro Branco).

- De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)”.

- Tendo em conta que a presente iniciativa, dado o seu âmbito cultural e salvaguarda do património concelhio, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea r) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se proceda à execução de obras de interesse para o município, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da referida competência, delibere:

- Revogar o protocolo celebrado em 22 de fevereiro de 2022 com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago de Rio de Moinhos e, celebrar, com mesma entidade, o protocolo de colaboração, anexo à presente proposta”.

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

- Revogar o protocolo celebrado em 22 de fevereiro de 2022 com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago de Rio de Moinhos e, celebrar, com mesma entidade, o protocolo de colaboração, que se anexa à informação DOCS I/RC/38.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

PONTO 2.6 – CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E OS BOMBEIROS VOUNTÁRIOS DE BORBA

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, e que se transcreve:

“Considerando que:

- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba tem assumido um papel de relevo no âmbito da proteção civil, do socorrismo, do transporte de doentes e do combate a incêndios na área do concelho de Borba;

- É do interesse municipal garantir a manutenção e a melhoria dos serviços prestados por esta Corporação;

- Neste sentido se revelando essencial que a autarquia apoie a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba na prossecução dos seus fins, mormente colaborando na conservação das respetivas instalações;

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades legalmente existentes, cujas atividades se revistam de interesse para o Município;

Sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere pela celebração do instrumento protocolar por forma apoiar os Bombeiros Voluntários de Borba, quanto à aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua atividade humanitária nos termos previstos no Protocolo, cuja minuta se anexa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Face ao exposto o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Celebrar o Protocolo de Colaboração por forma a apoiar os Bombeiros Voluntários de Borba, quanto à aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua atividade humanitária, anexo à informação DOCS//RC37.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.7 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – FORMAÇÃO MODULAR CERTIFICADA – PROJETO SEMEAR

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa com o doc. n.º 6, e que se transcreve:

“Considera-se que:

A formação profissional dos trabalhadores da Administração Pública é uma ferramenta imprescindível ao desenvolvimento de conhecimentos, capacidades, atitudes e formas de comportamento exigidos para o exercício das respetivas funções.

Em cumprimento do Plano Anual de Formação Interno do Município de Borba para o ano de 2024, torna-se necessário dar resposta a várias áreas específicas otimizando competências nos mais diversos desempenhos profissionais, desenvolvendo competências formativas em função dos funcionários do Município.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Reconhecendo, por isso, que existe necessidade de adequar a formação profissional às novas competências adquiridas pelos Municípios por via da transferência de competências, torna-se imperioso potenciar uma melhoria nos desempenhos dos profissionais.

Desta forma, e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da referida competência, celebrando com a Significado – Consultoria, Formação e Informática o protocolo de colaboração, anexo à presente proposta”.

Face ao exposto **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Celebrar com a Significado – Consultoria, Formação e Informática o protocolo de colaboração, anexo à informação DOCS//RC/39.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** perguntou se aquele protocolo tem custos?

O Senhor **Presidente** respondeu “(..), naturalmente que deve ter custos, mas são mínimos. Quando falo em custos são os custos normais de funcionamento”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu “(..), não tem custos além dos custos operacionais.”

Uma segunda questão “(..), qual é o Plano de Formação?”

O Senhor **Presidente** respondeu, “(..), neste momento não existe Plano de Formação, está em definição”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** respondeu “(...), neste caso só conhecemos um protocolo, não conhecemos o Plano de Formação”.

A **Vereadora Sofia Dias** acrescentou “(...), este Protocolo e esta formação aqui fornecida vai permitir que algumas pessoas, que neste momento não podem ter formação, especialmente as pessoas que estão na escola possam vir a ter. Esta formação é mais destinada para as pessoas que estão em regime de um CEI ou em regime de tarefa, porque estas pessoas não podem ter a formação específica para os funcionários públicos.

As formações que vão ser ministradas por este Protocolo são as mesmas que são ministradas pela CIMAC ou nas outras plataformas (...).

A mais valia deste Protocolo, é que estas pessoas possam ter formação igual a todos os outros, que até agora não tinham porque não eram funcionários públicos.

O Senhor **Presidente** usou da palavra e acrescentou “(...) a grande vantagem deste Protocolo, é que a formação é feita em Borba. O que nós pretendemos é qualificar as pessoas para as tarefas que desempenham”.

O **Vereador Pedro Esteves** informou “(...), não vamos votar contra, mas também não vamos votar favoravelmente; porque não conhecemos o que vai ser executado.

Pedimos, que quando venham mais situações destas a reunião de Câmara, que venham mais explicadas, para pudermos ter conhecimento do que vai ser executado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

PONTO 2.8 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO MUSEU DE BORBA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal, da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa com o doc. n.º 7, e que se transcreve:

“Apresentada proposta de suspensão de execução da empreitada de reabilitação de espaço para instalação do Museu de Borba e Enoteca, assente nas conclusões do relatório n.º 1 de execução de contrato, foi aprovada em Reunião de Câmara a referida suspensão de 3 meses, a iniciar em 8 de setembro de 2023 e prorrogação dessa suspensão de 2 meses, a iniciar a 9 de dezembro, e a concluir em 9 de fevereiro.

Concluído o período de suspensão, constata-se que a elaboração de lista de erros e omissões, e o projeto de alterações decorrente das correções necessárias para articulação com algumas pré-existências da edificação objeto da pretensão, se encontram executadas. Porém, atendendo à localização da proposta em zona de proteção a imóveis classificados – Castelo de Borba e Hospital e Igreja da Misericórdia – e à determinação da Lei de Bases do Património Cultural quanto a intervenções que alterem a estabilidade do edifício, é obrigatória a consulta à DRCALEN, para parecer vinculativo.

Também é justificação para a necessidade de prolongar o período de suspensão, o facto de a entidade contratada – In Situ, Conservação e Restauro, Lda ainda não ter respondido à proposta de lista de erros e omissões, o que não permite iniciar os procedimentos de contratação pública dos mesmos.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Concorre para a formulação do problema, a necessidade de providenciar um efetivo acesso alternativo para a colaboradora de uma coletividade que se mantém em funcionamento no interior do imóvel, visto que não é sustentável, por não dar cumprimento à legislação aplicável, o acesso à obra por terceiros, estranhos à mesma.

Assim, e ao abrigo do disposto no disposto no artº 365º do CCP², propõe-se à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão, de acordo com o Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a prorrogação da suspensão dos trabalhos da empreitada por 3 meses, a ter início em 9 de fevereiro, e conclusão a 9 de maio.

Face ao exposto o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Prorrogar a suspensão dos trabalhos da empreitada por 3 meses, a ter início em 9 de fevereiro, e conclusão a 9 de maio.

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, que teceu o seguinte comentário "(...), desculpem, mas eu não compreendo de forma nenhuma esta situação. Foi-nos proposto aqui, a suspensão desta obra em 3 meses, a iniciar em 08/09/2023 (...), e vamos de suspensão em suspensão até à final, como se costuma dizer. Não faz sentido nenhum isto ser assim! Quando o empreiteiro, não dá resposta às suas responsabilidades, tais como à lista de erros e omissões/alterações. Não se digna a dar uma resposta técnica escrita, dentro dos prazos que lhe são dados.

Temos ali, uma estrutura que custou cerca de 5.000€, que continua ali montada e que não nos serve para nada.

Nós vamos votar contra e temos de pensar em atuar pelos meios legais e resolver a questão.

² - Código dos Contratos Públicos, aprovado através do Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

O Senhor **Presidente** respondeu “(...), se em 9 de maio/2024, o assunto não estiver resolvido, atuaremos de acordo com o que tivermos que atuar”.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, e acrescentou “(...), estamos todos de acordo, embora estejamos ainda à espera do parecer da DRACALEN. Mesmo nos trabalhos a mais, vamos ter outra “briga”, porque há coisas que são da nossa responsabilidade e outras da responsabilidade da empresa que ganhou a obra na altura do concurso. Estávamos a tentar evitar o desfecho pelos meios legais, mas não havendo outras hipóteses teremos de agir dessa forma.

Nós temos mais duas obras por conta desta empresa, uma já está resolvida, mas a outra não está, falta uma questão simples”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS (PERSU 2030)

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa com o doc. n.º 8, e que se transcreve:

“Ponto prévio:

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) visa dar continuidade à aplicação da política nacional de resíduos, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao país estar alinhado com as políticas e orientações comunitárias, contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

formas de valorização dos resíduos urbanos, com a conseqüente redução de consumo de matérias-primas naturais de recurso limitado.

Este plano foca-se na prevenção da produção de resíduos e na recolha seletiva, tendo particular atenção às novas frações: resíduos têxteis, resíduos perigosos e biorresíduos, dando ainda relevância à promoção do uso dos materiais provenientes de resíduos (combustível derivado de resíduos, composto, recicláveis recuperados, biogás e cinzas/escórias).

Desenvolvimento:

O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual versão, e publicado no seu anexo I, estipula, no seu artigo 18.º, que, em articulação com os planos de gestão de resíduos de nível nacional, são elaborados, pelas entidades gestoras municipais e multimunicipais, planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação que concretizam as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica, devendo ser assegurada a participação do público na sua elaboração.

Por outro lado, o PERSU 2030, entretanto aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, estipula que a “responsabilidade pelo cumprimento de metas deve ser solidária entre os Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) e os municípios, e distribuída de forma equitativa entre estes atores”, atribuindo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a responsabilidade de, envolvendo os municípios, os SGRU e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), proceder à “Publicação de documento com objetivos intercalares, indicando o contributo dos municípios, no quadro das suas competências, e partilha de responsabilidades para o cumprimento das metas dos SGRU”, especificando a Resolução do Conselho de Ministros que o contributo a fixar por município, para o cumprimento das metas, respeita aos quantitativos recolhidos seletivamente e tratados na origem de biorresíduos e por SGRU no que respeita à fração multimaterial.

Neste contexto, o PERSU 2030 vem determinar a elaboração de Planos de Ação do PERSU2023 (PAPERSU):



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

- A apresentação, pelos SGRU, dos Planos intermunicipais e multimunicipais de gestão de resíduos, em alinhamento com as estratégias e metas definidas a nível nacional, assim como dos municípios que os integram;
- A apresentação, pelos municípios, dos Planos municipais de gestão de resíduos, alinhados com as estratégias e metas definidas a nível nacional, assim como com as dos respetivos SGRU.

Estipula, ainda, que cada uma das entidades deverá, no âmbito dos respetivos PAPERSU apresentar:

- A trajetória associada ao cumprimento dos objetivos/metap intercaldres que lhe forem atribuídos;
- Os investimentos necessários para assegurar o cumprimento dos objetivos/metap que lhe forem atribuídos;
- Avaliação comparativa, prévia à opção pelo modelo de recolha e processo de tratamento a implementar, com vista a evidenciar a eficácia e eficiência da solução eleita para a gestão de cada uma das frações de resíduos.

Face ao exposto, apresenta-se o PAPERSU do Município de Borba, que identifica os objetivos a alcançar, as ações e respetivos meios de implementação, as competências e atribuições dos diversos agentes envolvidos, e assegura o cumprimento de todas as disposições que lhe são dirigidas quer no Decreto-Lei n.º102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual versão, quer no PERSU 2030, publicado no dia 24 de março.

O PAPERSU é um instrumento importante na gestão dos resíduos do Município de Borba, procurando alcançar a sustentabilidade ambiental e a promoção de práticas responsáveis para a correta gestão dos resíduos sólidos urbanos no concelho.

A estratégia do Município, para dar cumprimento às obrigações no âmbito do RGGR, assim como das metas e ações estabelecidas no PERSU 2030, identificou e definiu sete medidas e ações para melhorar toda a gestão de resíduos no Município, incluindo a adesão, a participação dos cidadãos e a eficiência da gestão dos resíduos e da respetiva operação a nível do Município e do Sistema em Alta, por forma a minimizar os custos associados à recolha e ao tratamento de resíduos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

O PAPERSU é composto pela Memória Descritiva e por um ficheiro Excel, onde se encontra toda a informação quantitativa relativa ao período de vigência do PERSU2030.

Conclusão

Tendo em conta a elaboração do PERSU 2030 determinada pelo Despacho n.º 4242/2020, de 7 de abril e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março,

Deverá ser proposto à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a Memória Descritiva do PAPERSU, que pretende identificar e definir os projetos e iniciativas que serão implementados no concelho de Borba no horizonte temporal até 2030 e que potenciam a correta separação e valorização dos nossos resíduos urbanos”.

Face ao exposto o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Aprovar a Memória Descritiva do PAPERSU, que pretende identificar e definir os projetos e iniciativas que serão implementados no concelho de Borba no horizonte temporal até 2030 e que potenciam a correta separação e valorização dos nossos resíduos urbanos, anexa à informação DOCS//RC/35.**

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** e explicou o seguinte “(...), é um Plano que vai de 2024 a 2030, onde constam os investimentos que vamos fazer nesse período, principalmente para recolhas seletivas, com principal incidência nos Bio resíduos. Depois temos, as medidas de ação, ou seja, vamos primeiro fazer no EUREKA a parte dos Bio resíduos nos restaurantes e depois passar para o Centro Histórico, onde não temos Ilhas de compostagem. Está previsto fazer essa recolha porta a porta. Se for tudo aprovado é assim que vai funcionar.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 06 DE MARÇO DE 2024)

Instalamos, seis Ilhas de compostagem que já estão em funcionamento. Na cidade de Borba estão a funcionar em pleno, mas nas freguesias tem de haver mais alguma informação, porque estão a funcionar menos bem (...)."

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** comentou "(...), parece-nos bem, que se trabalhe nesse sentido".

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

-----ENCERRAMENTO-----

---- Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)